



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201358420

**Código MEC:** 871120

**Código da  
Avaliação:** 107182

**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso

**Categoria  
Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de  
Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CEFET/PA

### Endereço da IES:

50128 - IFPA - Campus Castanhal - BR - 316, KM 65, da Rodovia Belém - Brasília, S/N Saudade.  
Castanhal - PA.  
CEP:68740-970

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

INFORMÁTICA

### Informações da comissão:

**Nº de  
Avaliadores :** 2

**Data de  
Formação:** 30/01/2015 01:13:14

**Período de  
Visita:** 08/03/2015 a 11/03/2015

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

ALEXANDRE NOBREGA DUARTE (02858933430) -> coordenador(a) da comissão

Lucas Ferrari de Oliveira (28079356807)

## CONTEXTUALIZAÇÃO

### Instituição:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) é uma instituição pública de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na

**Instituição:**

conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos e as suas práticas pedagógicas.

O instituto foi criado pelo Art. 5º, inciso XX, da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 pela integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará (CEFET-PA) e das Escolas Agrotécnicas Federais de Castanhal (EAFEC) e de Marabá (EAFMB); as quais atuam na rede federal de educação profissional há mais de cem anos, com exceção da EAFMB, criada em 2008.

Segundo seu PDI, a IES tem como missão “promover a educação profissional e tecnológica em todos os níveis e modalidades por meio do ensino, pesquisa, extensão e inovação para o desenvolvimento regional sustentável, valorizando a diversidade e a integração dos saberes.”

O curso hora avaliado é oferecido no Campus de Castanhal, situado às margens da Rodovia Belém – Brasília BR 316, na altura do KM 65, bairro de Saudade no município de Castanhal, estado do Pará.

Além do curso de Licenciatura em Informática são também oferecidos no Campus do IFPA em Castanhal diversos cursos técnicos de nível médio (Agropecuária, Agroindústria, Floresta, Informática, Meio Ambiente, Recursos Pesqueiros e Redes de Computadores), um curso superior de tecnologia em Aquicultura e mais três cursos superiores de licenciatura (Educação do Campo, Geografia e Pedagogia).

No mesmo campus são também oferecidos dois cursos de pós-graduação, lato-sensu em “Educação do campo, agricultura familiar e sustentabilidade na Amazônia” e um stricto-sensu, nível mestrado, em “Desenvolvimento rural e gestão de empreendimentos agroalimentares”.

A IES encontra-se em franca expansão, com diversas obras de andamento no campus.

**Curso:**

O curso de Licenciatura em Informática do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (CEFET/PA) está situado às margens da Rodovia Belém – Brasília BR 316, na altura do KM 65, bairro de Saudade no município de Castanhal, estado do Pará.

O referido curso foi criado no contexto do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Portaria MEC 09/2009), com base no plano de metas - compromisso todos pela educação (Decreto 6.094/2007) instituído pela União em regime de colaboração e com a adesão dos Estados, Distrito Federal e Municípios, efetivado por meio dos Planos de Ações Articuladas que foi criado para diagnosticar a educação básica dos sistemas locais, com vistas a articular as ações para melhoria da qualidade em Gestão Educacional, Formação de Professores e Profissionais de Serviço e Apoio Escolar, Práticas Pedagógicas e Avaliação, Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos.

O plano de formação Docente do estado do Pará é constituído de dois grandes eixos de trabalho, com o objetivo final de melhoria da Educação básica no estado, a graduação de professores que já atuam como docente e não possuem a formação adequada e a formação continuada de professores graduados.

O projeto do curso obedece também, as diretrizes para cursos de licenciaturas: Resolução CNE/CP nº 1 de 18 de Fevereiro de 2002, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação e a Resolução CNE/CP nº 2 de 19 de Fevereiro de 2002, que Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação, de formação de professores da Educação Básica em nível superior.

Considerou ainda, a proposta pedagógica do Currículo de Referência para cursos de Licenciatura em Computação da Sociedade Brasileira de Computação. (CR-LC/2002).

O curso funciona em período especial, com suas atividades realizadas em tempo integral em duas etapas

**Curso:**

anuais, nos meses de Janeiro e Fevereiro e nos meses de Julho e Agosto, que correspondem às férias escolares dos professores das redes municipais e estaduais de ensino. O curso está dividido em seis etapas com duração mínima de 3 anos. As disciplinas são oferecidas em módulos teóricos presenciais de até 45 estudantes e de aulas práticas com até 30 estudantes. Há atualmente cerca de 40 estudantes regularmente matriculados que estão na última etapa do curso, aguardando apenas a colação de grau. O curso não mais será oferecido pelo CEFET/PA em Castanhal, pois a IES acredita que a demanda foi suprida.

O coordenador do curso, prof. José Alcimar dos Santos, é licenciado em Computação e possui especialização em Banco de Dados. Atua na instituição desde o ano de 2010, assumindo a coordenação do curso em Março deste mesmo ano. O atual Núcleo Docente Estruturante foi constituído em Agosto de 2011, através de portaria do Reitor da instituição, contendo 5 integrantes, incluindo o coordenador.

**SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO****Síntese da ação preliminar à avaliação:**

Na avaliação in loco do processo de RECONHECIMENTO do Curso de Informática, licenciatura, modalidade presencial, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (CEFET/PA), foi constatada a coerência do endereço de visita com o endereço especificado no sistema e-MEC.

Foram realizadas, conforme cronograma da avaliação, reuniões com o corpo diretivo, CPA, NDE, corpo docente, discente e visita às instalações do Curso, além de verificada toda a documentação oficial da IES, em particular o PDI, PPC, PPI, documentos dos docentes, atas de reuniões do NDE, do Colegiado do Curso, da CPA e documentos de constituição desses colegiados e comissões.

Todos os documentos legais apresentados encontra-se dentro do prazo de validade, tendo sido apensado um novo PDI ao eMEC com validade de 2013 a 2018.

**DOCENTES**

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso</b>
Adalberto de Moraes Filho	Especialização	Horista	Outro	18 Mês(es)
ALEXANDRE MARCIO MELO DA SILVA	Mestrado	Horista	Outro	30 Mês(es)
Almir Monteiro Junior	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
ANDERSON CARLOS ALFONSO BORGES	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
André Moacir Lage Miranda	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
ANTONIO SERGIO CRUZ GAIA	Especialização	Horista		6 Mês(es)
Christiano do Carmo de oliveira Maciel	Mestrado	Horista	Outro	12 Mês(es)
Cleusaneide Fernandes de Lima Souza	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso</b>
Danileno Meireles do Rosário	Especialização	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
Diná da Rocha Lima	Mestrado	Horista	Outro	24 Mês(es)
Eleilda da Conceição dos Santos	Especialização	Horista	Outro	12 Mês(es)
Eliane Silva da Costa	Especialização	Horista		18 Mês(es)
Fanny Santos de Miranda	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Fátima Sena Pinheiro	Mestrado	Horista		6 Mês(es)
FÉLIX LELIS DA SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
JAIME LUIS CARDOSO DA CRUZ FILHO	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Jamile Galvão dos Santos	Mestrado	Horista	Outro	18 Mês(es)
Kamila Batista da Silva Barbosa	Especialização	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
LÉA CAROLINA DE OLIVEIRA COSTA	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
LENA NUBIA BEZERRA XAVIER	Especialização	Horista	Outro	18 Mês(es)
MARCIO VALÉRIO DE OLIVEIRA FAVACHO	Especialização	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
MARCOS PAULO ALVES DE SOUSA	Doutorado	Horista		12 Mês(es)
Maurício Aldenor Sousa dos Santos	Especialização	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
Mauro dos Santos Ferreira	Especialização	Horista		12 Mês(es)
NANCILENE DE JESUS MORAES MESQUITA	Especialização	Horista		18 Mês(es)
PATRICIA SILVA DE CARVALHO	Mestrado	Horista	Outro	12 Mês(es)
PAULO ROBERTO SOUSA DAVID	Especialização	Horista	Outro	12 Mês(es)
Pedro Souza dos Santos	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
RAFAEL OLIVEIRA CHAVES	Mestrado	Horista		18 Mês(es)
Raquel dos Santos Muniz Palheta	Especialização	Horista	Outro	12 Mês(es)
RICARDO JOSE CABECA DE SOUZA	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
ROBERTO DIAS LIMA	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Rogério Rodrigues Melo	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
ROSEANY CARLA DANTAS DE MENEZES	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
SUELENE DE JESUS DO	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
CARMO CORREA				
WALBER JOSE MAGALHAES PEREIRA	Especialização	Parcial	Estatutário	18 Mês(es)

## CATEGORIAS AVALIADAS

### **Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.1. Contexto educacional	4
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
1.3. Objetivos do curso	4
1.4. Perfil profissional do egresso	4
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
1.6. Conteúdos curriculares	3
1.7. Metodologia	4
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	4
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	4
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	4
1.11. Apoio ao discente	2
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	1
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA: NSA - curso presencial</b>	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	3
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA: NSA - curso presencial sem material didático institucional no PPC.</b>	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito NSA:NSA** - Curso presencial que não contempla mecanismo de interação no PPC.

- 1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 3
- 1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 3
- 1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC 3
- 1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA** - Curso não é de medicina.

- 1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA** - Curso não é de medicina.

- 1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA** - Curso não é de medicina.

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1**

1.1 O curso objetiva atender uma demanda por capacitação de professores das redes Estaduais e Municipais no Estado do Pará e o PPC contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica e social.

1.2 As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão previstas/implantadas, de maneira suficiente, no âmbito do curso.

1.3 Os objetivos do curso apresentam muito boa coerência com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.

1.4 O perfil profissional expressa muito bem as competências do egresso de um curso de Licenciatura em Informática.

1.5 A estrutura curricular implantada contempla, de maneira suficiente, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em horas) e articulação da teoria com a prática.

1.6 Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de maneira suficiente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando os aspectos: atualização, adequação das cargas horárias (em horas) e adequação da bibliografia.

1.7 As atividades pedagógicas apresentam muito boa coerência com a metodologia implantada.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.8 O estágio curricular supervisionado implantado está muito bem regulamentado/institucionalizado considerando os aspectos: carga horária, existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.

1.9 As atividades complementares implantadas estão muito bem regulamentadas/institucionalizadas considerando os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.

1.10 O trabalho de conclusão de curso implantado está muito bem regulamentado/institucionalizado considerando os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.

1.11 O apoio ao discente implantado contempla, de maneira insuficiente, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.

1.12 Não há ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras) no âmbito do curso.

1.13 NSA – Curso presencial

1.14 As tecnologias de informação e comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar, de maneira suficiente, o projeto pedagógico do curso.

1.15 NSA – Curso presencial sem material didático institucional previsto no PPC

1.16 NSA - Curso presencial que não contempla mecanismo de interação no PPC.

1.17 Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira suficiente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

1.18 O número de vagas implantadas corresponde de, maneira suficiente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

1.19 As ações ou convênios que promovam integração com as escolas da educação básica das redes públicas de ensino estão implantados com abrangência e consolidação suficiente.

1.20 a 1.22 NSA – Curso não é de medicina.

### **Conceito da Dimensão 1**

#### **3.3**

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	2
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	4
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA: Curso Presencial.</b>	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	4

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

- 2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais 5
- 2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA
- Justificativa para conceito NSA:Curso Presencial**
- 2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
- 2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2
- 2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 3
- 2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) NSA
- Justificativa para conceito NSA:Curso de Licenciatura**
- 2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais 5
- 2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4
- 2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA
- Justificativa para conceito NSA:NSA**
- 2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 2
- 2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA**

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA**

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA**

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA**

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA**

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2**

2.1

O NDE está constituído por cinco professores do curso PARFOR de diversas unidades da IES. A composição cumpre o requisito legal, porém mesmo instituída via portaria Nº806/2001 de 24 de agosto de 2011 não foram apresentadas as atas comprobatórias de reuniões do Núcleo.

2.2, 2.3, 2.4, 2.5

O professor Fabrício Medeiros Alho é o coordenador geral do curso e é ele que consta no sistema e-MEC, a portaria Nº 229 de 23 de agosto de 2011, apresentada para a comissão, designou o professor José Alcimar dos Santos como coordenador local do PARFOR. Durante a visita o nome do professor José Alcimar dos Santos foi excluído na base dos docentes cadastrados no e-MEC de maneira errônea, a IES comprovou o vínculo e o mesmo pode ser atestado fazendo uma busca no portal da transparência. O professor José Alcimar é especialista em Banco de Dados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí e possui experiência de magistério superior e de gestão acadêmica, comprovada, de 7 anos. Sua atuação como coordenador é muito boa nos aspectos de gestão do curso, relação com os docentes e discentes. O professor possui regime de trabalho de dedicação exclusiva. O curso do PARFOR tem uma característica diferenciada em relação ao período de oferta, pois ocorre em julho, janeiro e fevereiro, foi verificado com os alunos que a atuação do coordenador é muito boa neste período e que sua dedicação ao curso é superior a 20 horas semanais, tornando a relação entre o número de vagas anuais autorizadas (90) e as horas semanais dedicadas à coordenação do curso inferior a 10.

2.7, 2.8, 2.9, 2.11 , 2.12

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

No sistema e-MEC 52 docentes estavam cadastrados, porém somente 37 tiveram o vínculo empregatício comprovado pela IES. Dos docentes considerados, 2 (5,4%) possuem título de doutor, 17 (45,94%) de mestrado e 18 (48,64%) são especialistas.

Quanto ao regime de trabalho, 13 docentes (35,1%) são de tempo integral ou parcial e 24 (64,9%) são horistas. Dos 37 professores, 26 (70,36%) possuem experiência profissional na área de magistério superior de 3 anos ou mais; 20 (54%) possuem experiência de ensino médio de pelo menos 3 anos.

#### 2.14

O colegiado do curso está nomeado pela portaria Nº 044 de 05 de março de 2015 é constituída por 4 docentes do curso, uma técnica-pedagógica e dois discentes. Entretanto a comissão não teve acesso a nenhuma ata de reunião para verificar o efetivo trabalho dos membros do colegiado.

#### 2.15 Produção científica

A produção científica ou tecnológica é bastante pequena somente 3 docentes tiveram trabalhos publicados nos últimos 3 anos.

Os indicadores 2.6, 2.11, 2.13, 2.16, 2.17, 2.18, 2.19 e 2.20 não se aplicam.

### Conceito da Dimensão 2

#### 3.3

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

- |  |   |
|--|---|
| 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)  | 1 |
| 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos  | 2 |
| 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso   | 3 |
| 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)  | 4 |
| 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)  | 3 |
| 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) | 1 |
| 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)  | 2 |
| 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se  | 5 |

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12)

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso Presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso de Licenciatura em Informática.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso de Licenciatura em Informática.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso de Licenciatura em Informática.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso de Licenciatura em Informática.

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso de Licenciatura em Informática.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso de Licenciatura em Informática.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso de Licenciatura em Informática.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso de Licenciatura em Informática.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso de Licenciatura em Informática.

### **CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3**

3.1 Não existem gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral.

3.2 O espaço destinado às atividades de coordenação é insuficiente. A dimensão e equipamentos estão adequadas para o atendimento a alunos e professores porém o gabinete não é individual, sendo compartilhado com os coordenadores de outros cursos da instituição.

3.3 A sala de professores implantada para os docentes do curso é suficiente considerando os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. A sala apresenta mesas para reuniões ou trabalhos em grupo, armários individuais, baias para trabalho individual, copa, banheiro inclusive e equipamentos de informática com acesso à internet.

3.4 As salas de aula implantadas para o curso são muito boas considerando os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. Todas as salas são equipadas com ar-condicionado, carteiras confortáveis, tela para projeção, quadro de vidro e mesa para o professor. Existem projetores disponíveis para a utilização em sala de aula, porém é necessário fazer a requisição.

3.5 Os laboratórios atendem as demandas de acesso a equipamentos de informática, de maneira suficiente, considerando os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico.

3.6 O acervo da bibliografia básica está disponível, informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES porém não obedece a proporção média de um exemplar para 20 ou mais vagas anuais autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo e não existe um mínimo de três títulos por unidade curricular.

3.7 O acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, dois títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual.

3.8 A instituição disponibiliza acesso ao portal de periódicos da CAPES.

3.9 Os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas autorizadas.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

3.10 Os laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente aos aspectos: adequação, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.

3.11 Os serviços dos laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.

3.12 a 3.21 NSA - Curso presencial de Licenciatura em Informática.

**Conceito da Dimensão 3**

**2.7**

**REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS**

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA - Não há DCNs em vigor para cursos da área de computação.

**Critério de análise:**

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

**Critério de análise:**

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

O curso oferece uma disciplina denominada "Educação para as Relações Étnicorraciais" focada nesta temática.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

**Critério de análise:**

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

O corpo docente é formado por X especialistas, X mestres e X doutores. Com um percentual de XX% de professores com pós-graduação lato senso e YY% de professores com stricto senso.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

**Critério de análise:**

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE é formado por cinco professores do curso sendo que 80% deles possui titulação stricto senso e 20% lato senso. Todos os integrantes são tempo integral dentro da instituição e possuem a formação pedagógica adequada.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso de Licenciatura.

**Critério de análise:**

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA - Curso não é superior de tecnologia

**Critério de análise:**

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

**Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas** Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia) Sim

**Critério de análise:**

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

**Tempo de integralização** Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

**Critério de análise:**

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

**Critério de análise:**

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A IES apresenta estrutura horizontal com rampas de acesso e banheiros adaptados para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

**Critério de análise:**

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

O PPC contempla e no corpo docente foi verificado que existem professores para o ensino de Libras.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA - Curso presencial

**Critério de análise:**

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

**Critério de análise:**

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

A IES disponibiliza de forma impressa e em seu portal todas as informações acadêmicas exigidas pela legislação em vigor.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

**Critério de análise:**

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

O PPP do curso prevê o desenvolvimento de projetos e programas de caráter sócio-ambiental incluindo o reaproveitamento de produtos e processos, a reciclagem de materiais orgânicos e inorgânicos e a conscientização e sensibilização de docentes, discentes e técnicos administrativos e da gestão da IES.

A IES promove ainda a Semana do Meio Ambiente incluindo a participação de alunos e docentes do curso Técnico em Meio Ambiente.

**DISPOSIÇÕES LEGAIS**

4.1 NSA – Não há DNCs em vigor para cursos da área da computação

4.2 O curso oferece uma disciplina denominada "Educação para as Relações Étnicorraciais" focada nesta temática.

4.3 O corpo docente é formado por 18 especialistas, 17 mestres e 2 doutores .Com um percentual de 48,66% de professores com pós-graduação lato senso e 51,34% de professores com stricto senso.

4.4 O NDE atende a Resolução vigente com 5 professores, sendo que 80% deles tem pós-graduação stricto senso e 100% trabalham em tempo integral.

4.5 NSA - Curso não é superior de tecnologia

4.6 NSA - Curso não é superior de tecnologia

4.7 O curso tem uma carga horária de 2883 horas relógio, incluído 400 horas de Estágio Supervisionado, 400 horas de atividades práticas e 200 horas de atividades complementares, estando, portanto, de acordo com a resolução CNE/CP de Fevereiro de 2002.

4.8 O tempo mínimo de integralização curricular é de 3 anos, estando de acordo com a resolução CNE/CP 2 de Fevereiro de 2002.

4.9 A IES apresenta estrutura horizontal com rampas de acesso e banheiros adaptados para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

4.10 O PPC contempla e no corpo docente foi verificado que existem professores para o ensino de Libras.

4.11 NSA – Curso presencial

4.12 A IES disponibiliza de forma impressa e em seu portal todas as informações acadêmicas exigidas pela legislação em vigor.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

4.13 O PPC do curso prevê o desenvolvimento de projetos e programas de caráter sócio-ambiental incluindo o reaproveitamento de produtos e processos, a reciclagem de materiais orgânicos e inorgânicos e a conscientização e sensibilização de docentes, discentes e técnicos administrativos e da gestão da IES.

A IES promove ainda a Semana do Meio Ambiente incluindo a participação de alunos e docentes do curso Técnico em Meio Ambiente.

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

Esta avaliação in loco ocorreu entre os dias 08 e 11 de Março de 2015. Neste período, os avaliadores realizaram reuniões com a Coordenação de Curso, corpo docente e discente, o NDE, os dirigentes, os técnico-administrativos e a CPA, conforme cronograma enviado anteriormente à Instituição.

Além disso, foram apreciados documentos institucionais para a verificação do funcionamento das atividades acadêmicas.

Esta comissão, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório e, considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento), atribuiu os seguintes conceitos por dimensão para o curso de Licenciatura em Informática do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (CEFET/PA):

Dimensão 1 (ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA) - Conceito 3.3;

Dimensão 2 (CORPO DOCENTE E TUTORIAL) - Conceito 3.3;

Dimensão 3 (INFRAESTRUTURA) - Conceito 2.7

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e neste instrumento de avaliação, o curso de Licenciatura em Informática do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (CEFET/PA), apresenta um perfil SUFICIENTE de qualidade.

**CONCEITO FINAL**

**3**